



Prefeitura Municipal de Planalto

Estado de São Paulo

LEI Nº 010/97

" Dispõe sobre Revogação da Lei nº 004/97, 22 de Janeiro de 1.997, e dá outras providências administrativas."

Eu, Dr. Olimpio Severino da Silva, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama / Estado de São Paulo, U S A N D O, das atribuições que me são conferidas por Lei, etc....

F A Ç O S A B E R : que a Câmara Municipal de Planalto, A P R O V O U : e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica revogada por inteiro teor a Lei Municipal nº 004/97, de 22 de Janeiro de 1.997, que autorizava o Executivo Municipal a Celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretária de Estado de Esporte e Turismo, visando obtenção de recursos para realização de Bailes Carnavalescos.

ARTIGO 2º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planalto-Sp., 04 de Fevereiro de 1.997



Dr. Olimpio Severino da Silva
Prefeito Municipal